

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 21 DEZ 2022 /

Presidente: *Ronaldô Aparecido Rodrigues*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 135/2022-P

Dois Córregos, 20 de dezembro de 2022.

Aprovado em UNICA Discussão

Em 21 DEZ 2022

*Ronaldô Aparecido Rodrigues*

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

O crédito em questão decorre de recursos intermediados junto ao governo do Estado pela deputada Analice Fernandes, que possibilitará, com contrapartida da prefeitura, a implantação de luminárias LED em três importantes vias públicas da sede do município.

Vão ser beneficiadas com a substituição de luminárias as vias públicas Avenida Luiz Faulin Filho, Avenida Elcy Bueno Faulin e Avenida Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, bem ainda a Rua Itu, ações que além de melhorar a qualidade da iluminação nas regiões beneficiadas, gerarão, naturalmente, economia no gasto de energia elétrica.

Para que a administração possa incluir os recursos ainda no orçamento vigente, pede-se que o presente projeto seja analisado em eventual sessão extraordinária que venha acontecer neste último mês do ano.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 152 / 2022

DE 21 DEZ 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*Ruy Diomedes Favaro*

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

MAIORIA ABSOLUTA

SIMBÓLICA

VISTO: *[assinatura]*

Excelentíssimo Senhor

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.



Câmara Municipal de Dois Córregos  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

(14) 3652-9500 – CEP 17300-000 - Dois Córregos – SP  
istracao@doiscorregos.sp.gov.br

Protocolo    Data e hora    Doc. N°

1898        20/12/22 10:58    135/2022

Protocolado por: Secretaria



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 274.569,52 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao custeio da implantação de iluminação pública (LED) em diversas vias, que serão classificados da seguinte forma:

**07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154510004.1.139 - Modernização da Iluminação Pública**

**FONTE DE RECURSOS: 02. - ESTADO**

4.4.90.51.00 - Obras e  
Instalações..... (580) .....R\$ 200.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 01.- RECURSOS PRÓPRIOS**

4.4.90.51.00 - Obras e  
Instalações..... (579) .....R\$ 74.569,52

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

**R\$:200.000,00 (duzentos mil reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.**

**R\$:74.569,52 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.**





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

